



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

LEI N.º 1.166 /2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**“INSTITUI O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA
DO PARDO PARA O PERÍODO DE
2018 A 2021.”**

**CACILDO DAGNO PEREIRA , PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço
saber, que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Pardo- MS para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

Art. 3º O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º O PPA 2018-2021 terá como princípios:

- I – O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV – O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
- V – A participação social como direito do cidadão;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

Art. 5º Integram o Plano Plurianual os anexos:

I – Planejamento da Receita;

II – de Relação de Programas, Metas e Ações; e

III – Planejamento da Despesa.

Art. 6º O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance das diretrizes estratégicas definidas para o período.

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Art. 9º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais, poderão em seu teor, por sua natureza, atualizar os valores dos programas, ações e projetos/atividades constantes nesta lei.

Art. 10 Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.

Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 12 A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 13 A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou pelas leis orçamentárias anuais.

§ 1º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 2º -A proposta de alteração ou inclusão de programas conterà, no mínimo:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;

III - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

§ 3º -A proposta de exclusão de programa conterà exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.

§ 4º -Considera-se alteração de programa:

- I - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;
- II - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
- III - inclusão, alteração ou exclusão de ações orçamentárias;
- IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 5º As alterações previstas no inciso III do § 4º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou de leis específicas.

Art. 14 Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.

Parágrafo Único. Os títulos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

- I - a Entidade contábil;
- II - o Órgão responsável;
- III - os indicadores e os índices;
- III - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;
- IV - a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 16 O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2018-2021 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.

Art. 17 Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de Outubro de 2017.


CACILDO DAGNO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2017 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
5	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				27.425.000,00	27.723.109,75	28.024.182,66	28.331.327,76	111.503.620,17
		0.1.00	00.00.00	46,000		450.000,00	454.891,50	459.831,62	464.871,38	1.829.594,50
		0.1.01	01.00.00	39,000		207.000,00	209.250,09	211.522,55	213.840,83	841.613,47
		0.1.02	02.00.00	15,000		175.500,00	177.407,69	179.334,33	181.299,84	713.541,86
						67.500,00	68.233,72	68.974,74	69.730,71	274.439,17
6	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
		0.1.00	00.00.00	46,000		59.800,00	60.450,03	61.106,52	61.776,23	243.132,78
		0.1.01	01.00.00	39,000		50.700,00	51.251,11	51.807,70	52.375,51	206.134,32
		0.1.02	02.00.00	15,000		19.500,00	19.711,96	19.926,03	20.144,44	79.282,43
1	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
		0.1.00	00.00.00	46,000		115.000,00	116.250,05	117.512,52	118.800,47	467.563,04
		0.1.01	01.00.00	39,000		97.500,00	98.559,83	99.630,18	100.722,13	396.412,14
		0.1.02	02.00.00	15,000		37.500,00	37.907,62	38.319,31	38.739,28	152.466,21
2	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
		0.1.00	00.00.00	46,000		1.380,00	1.395,00	1.410,15	1.425,60	5.610,75
		0.1.01	01.00.00	39,000		1.170,00	1.182,72	1.195,56	1.208,66	4.756,94
		0.1.02	02.00.00	15,000		450,00	454,89	459,83	464,88	1.829,60
3	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
		0.1.00	00.00.00	46,000		69.000,00	69.750,03	70.507,52	71.280,27	280.537,82
		0.1.01	01.00.00	39,000		58.500,00	59.135,90	59.778,11	60.433,27	237.847,28
		0.1.02	02.00.00	15,000		22.500,00	22.744,57	22.991,58	23.243,58	91.479,73
4	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multi				30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
		0.1.00	00.00.00	46,000		13.800,00	13.950,01	14.101,50	14.256,05	56.107,56
		0.1.01	01.00.00	39,000		11.700,00	11.827,18	11.955,62	12.086,65	47.569,45
		0.1.02	02.00.00	15,000		4.500,00	4.548,91	4.598,32	4.648,72	18.295,95
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reai				2.800.000,00	2.830.436,00	2.861.174,53	2.892.533,01	11.384.143,54
		0.1.00	00.00.00	46,000		1.288.000,00	1.302.000,56	1.316.140,28	1.330.565,19	5.236.706,03
		0.1.01	01.00.00	39,000		1.092.000,00	1.103.870,04	1.115.858,07	1.128.087,87	4.439.815,98
		0.1.02	02.00.00	15,000		420.000,00	424.565,40	429.176,18	433.879,95	1.707.621,53
8	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				900.000,00	909.783,00	919.663,24	929.742,75	3.659.188,99
		0.1.00	00.00.00	46,000		414.000,00	418.500,18	423.045,09	427.681,67	1.683.226,94
		0.1.01	01.00.00	39,000		351.000,00	354.815,37	358.668,66	362.599,68	1.427.083,71
		0.1.02	02.00.00	15,000		135.000,00	136.467,45	137.949,49	139.461,40	548.878,34
9	1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				39.000,00	39.423,93	39.852,07	40.288,85	158.564,85
		0.1.00	00.00.00	100,000		39.000,00	39.423,93	39.852,07	40.288,85	158.564,85
10	1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
		0.1.00	00.00.00	100,000		90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
11	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				149.000,00	141.521,80	143.058,73	144.626,65	569.207,18
		0.1.17		100,000		149.000,00	141.521,80	143.058,73	144.626,65	569.207,18
17	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				230.000,00	232.500,10	235.025,05	237.600,92	935.126,07
		0.1.00	00.00.00	100,000		230.000,00	232.500,10	235.025,05	237.600,92	935.126,07
18	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip				9.000.000,00	9.097.830,00	9.196.632,43	9.297.427,52	36.591.889,95
		0.1.00	00.00.00	60,000		5.400.000,00	5.458.688,00	5.517.979,46	5.578.456,51	21.955.133,97

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
56	9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDEB - FPM	0.1.01	01.00.00	20,000		9.000.000,00	9.097.830,00	9.196.632,43	9.297.427,52	36.591.889,95
		0.1.02	02.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,49	1.859.485,50	7.318.377,99
						1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,48	1.859.485,51	7.318.377,99
						-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
19	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0.1.00	01.00.00	100,000		-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
		0.1.00	00.00.00	60,000		3.500.000,00	3.538.045,00	3.576.468,17	3.615.666,26	14.230.179,43
		0.1.01	01.00.00	20,000		2.100.000,00	2.122.827,00	2.145.880,90	2.169.399,76	8.538.107,66
		0.1.02	02.00.00	20,000		700.000,00	707.609,00	715.293,63	723.133,26	2.846.035,89
						700.000,00	707.609,00	715.293,64	723.133,24	2.846.035,88
						-700.000,00	-707.609,00	-715.293,63	-723.133,25	-2.846.035,88
57	9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDEB - ITR	0.1.00	01.00.00	100,000		-700.000,00	-707.609,00	-715.293,63	-723.133,25	-2.846.035,88
20	1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0.1.70	00.00.00	100,000		1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
21	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0.1.70	00.00.00	100,000		1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
28	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.15	01.03.01	100,000		250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
		0.1.15	01.03.95	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
29	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimner	0.1.15	01.03.95	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
30	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio	0.1.15	01.03.95	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
31	1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ec	0.1.15	01.03.95	100,000		10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
32	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0.1.01	01.01.00	20,000		6.000,00	6.065,22	6.131,09	6.198,28	24.394,59
		0.1.02	02.00.00	20,000		6.000,00	6.065,22	6.131,09	6.198,28	24.394,59
						-6.000,00	-6.065,22	-6.131,09	-6.198,28	-24.394,59
58	9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDEB - LC 87/96	0.1.00	01.00.00	100,000		-6.000,00	-6.065,22	-6.131,09	-6.198,28	-24.394,59
46	1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.23	04.03.00	100,000		300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
33	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
34	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		9.000.000,00	9.097.830,00	9.196.632,43	9.297.427,52	36.591.889,95
		0.1.00	00.00.00	60,000		5.400.000,00	5.458.698,00	5.517.979,46	5.578.456,51	21.955.133,97
		0.1.01	01.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,49	1.859.485,50	7.318.377,99
		0.1.02	02.00.00	20,000		1.800.000,00	1.819.566,00	1.839.326,48	1.859.485,51	7.318.377,99
59	9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDEB - ICMS	0.1.00	01.00.00	100,000		-1.800.000,00	-1.819.566,00	-1.839.326,49	-1.859.485,50	-7.318.377,99
35	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.00	00.00.00	60,000		650.000,00	657.065,50	664.201,23	671.480,88	2.642.747,61
						390.000,00	394.239,30	398.520,74	402.888,53	1.585.648,57

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2017 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO						27.425.000,00	27.723.109,75	28.024.182,66	28.331.327,76	111.503.620,17
60	9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Deduções da Receita FUNDEB - IPVA	0.1.01	01.00.00	20,000		660.000,00	657.065,50	664.201,23	671.480,88	2.642.747,61
		0.1.02	02.00.00	20,000		130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,17	528.549,52
						130.000,00	131.413,10	132.840,24	134.296,18	528.549,52
						-130.000,00	-131.413,10	-132.840,25	-134.296,18	-528.549,53
						-130.000,00	-131.413,10	-132.840,25	-134.296,18	-528.549,53
36	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.00	01.00.00	100,000		150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
		0.1.00	00.00.00	60,000		90.000,00	90.978,30	91.966,33	92.974,27	366.918,90
		0.1.01	01.00.00	20,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,43	121.972,97
		0.1.02	02.00.00	20,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
						-30.000,00	-30.326,10	-30.655,44	-30.991,42	-121.972,96
						-30.000,00	-30.326,10	-30.655,44	-30.991,42	-121.972,96
37	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princípio	0.1.16	00.00.00	100,000		35.000,00	35.380,45	35.764,68	36.156,66	142.301,79
						35.000,00	35.380,45	35.764,68	36.156,66	142.301,79
38	1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
						30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
47	1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educa	0.1.24	01.06.00	100,000		350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
						350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
42	1.7.2.8.99.1.2.00.00.00 FUNDEBSUL - Lei nº 1.963/99	0.1.80	00.00.00	100,000		1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
						1.100.000,00	1.111.957,00	1.124.032,85	1.136.352,25	4.472.342,10
44	1.7.2.8.99.1.5.00.00.00 Demais Transferências do Estado	0.1.88	00.00.00	100,000		8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
						8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
48	1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0.1.00	00.00.00	46,000		10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
						4.600,00	4.650,00	4.700,50	4.752,02	18.702,52
						3.900,00	3.942,39	3.985,21	4.028,89	15.856,49
						1.500,00	1.516,31	1.532,77	1.549,57	6.098,65
49	1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
						20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
50	1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
						20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
64	1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	0.1.00	00.00.00	100,000		26.000,00	26.282,62	26.568,05	26.859,24	105.709,91
						26.000,00	26.282,62	26.568,05	26.859,24	105.709,91
51	2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0.1.92	04.01.01	100,000		10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
						10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
53	2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0.1.20	01.06.01	100,000		320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,20	1.301.044,98
						320.000,00	323.478,40	326.991,38	330.575,20	1.301.044,98
54	2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneam	0.1.23	04.03.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
						50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
55	2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0.1.23	04.03.00	100,000		300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
						300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO						1.885.000,00	1.905.489,95	1.926.183,55	1.947.294,53	7.663.968,03
13	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				120.000,00	121.394,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
						120.000,00	121.394,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
22	1.7.1.8.03.1.2.00.00.00	Recursos do SUS - PAB Fixo	02.00.00	100,000		240.000,00	242.608,80	245.243,53	247.931,40	975.783,73
						240.000,00	242.608,80	245.243,53	247.931,40	975.783,73
23	1.7.1.8.03.1.3.00.00.00	Recursos do SUS - PAB Variável	02.04.00	100,000		640.000,00	646.956,80	653.982,75	661.150,40	2.602.089,95
						640.000,00	646.956,80	653.982,75	661.150,40	2.602.089,95
24	1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Recursos do SUS - MAC	02.04.00	100,000		15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
						15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
25	1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	02.04.00	100,000		80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80	326.261,24
						80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80	326.261,24
26	1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	02.04.00	100,000		40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
						40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
39	1.7.2.8.03.1.2.00.00.00	Recursos SUS/Estado - Atenção Básica	02.04.00	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
						100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
40	1.7.2.8.03.2.0.00.00.00	Recursos do SUS/Estado - MAC/HPP	02.04.00	100,000		220.000,00	222.391,40	224.806,57	227.270,45	894.468,42
						220.000,00	222.391,40	224.806,57	227.270,45	894.468,42
41	1.7.2.8.03.3.0.00.00.00	Recursos do SUS/Estado - Assistência Farmacêutica	02.04.00	100,000		30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
						30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
62	1.7.2.8.99.1.6.00.00.00	Componente Implantação Ações e Serviços de Saúde - FIS/Saúde	02.00.00	100,000		350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
						350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
52	2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	02.04.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
						50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO						170.000,00	171.847,90	173.714,16	175.618,08	691.180,14
14	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.00.00	100,000		20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
						20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
27	1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	04.03.00	100,000		100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
						100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
63	1.7.2.8.99.1.4.00.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	04.04.00	100,000		50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
						50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO						4.350.000,00	4.397.284,50	4.445.039,01	4.493.756,64	17.686.080,15
12	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	01.02.01	78,000		25.000,00	25.271,75	25.546,20	25.826,19	101.644,14
						19.500,00	19.711,97	19.926,04	20.144,42	79.282,43
						5.500,00	5.559,78	5.620,16	5.681,77	22.361,71
45	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	01.02.00	78,000		4.325.000,00	4.372.012,75	4.419.492,81	4.467.990,45	17.584.436,01
						0.1.18	01.02.00	78,000	3.447.204,39	13.715.860,09



Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO										
		0.1.19	01.02.00	22,000%		4.350.000,00	4.397.284,50	4.445.039,01	4.493.756,64	17.686.080,15
						4.325.000,00	4.372.012,75	4.419.492,81	4.467.930,45	17.584.436,01
						961.500,00	961.842,80	972.288,42	982.944,70	3.868.575,92
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO										
15	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA										
16	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
43	1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000				160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60	650.522,49
						160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60	650.522,49
						160.000,00	161.739,20	163.495,69	165.287,60	650.522,49
					Total geral:	34.000.000,00	34.369.580,00	34.742.833,55	35.123.615,09	138.236.028,64

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano: Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO											
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO											
44 2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA											
47 2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	1	02.061.0002	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.00	275.000,00	277.989,25	281.008,22	284.088,09	1.118.085,56
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	250.000,00	252.777,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO											
9 2.005	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	A	1	04.122.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	0.1.00	5.816.580,00	5.878.795,35	5.942.639,06	6.007.770,42	23.644.784,83
					3.1.90.03.00.00.00.00	0.1.00	55.000,00	55.597,85	56.201,64	56.817,61	223.617,10
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	75.000,00	75.815,25	76.638,60	77.478,56	304.932,41
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	3.763.580,00	3.804.490,11	3.845.806,88	3.887.956,92	15.301.833,91
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.00	837.000,00	846.098,19	855.286,82	864.660,76	3.403.045,77
							100.000,00	101.087,09	102.184,80	103.304,75	406.576,55
58 2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	A	1	04.122.0002	3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
					3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.00	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	220.000,00	222.391,40	224.806,57	227.270,45	894.468,42
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	633.000,00	639.880,71	646.829,81	653.919,07	2.573.629,59
					3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					4.4.71.70.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.92	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO												
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO												
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO												
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
						4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Unidade: 02.06 - DIRETORIA LICITAÇÃO COMPRAS E MANUTENÇÃO												
			A		1 04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	13.000,00	13.141,31	13.284,03	13.429,62	52.854,96
								5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,23	20.328,82
						3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Unidade: 02.08 - GERENCIA ADM FINANCEIRA E RECEITAS												
			A		1 04.123.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	741.000,00	749.054,67	757.189,39	765.489,21	3.012.732,27
								5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
						3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
						3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
						3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.00	280.000,00	283.043,60	286.117,45	289.253,30	1.138.414,35
						3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Unidade: 02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL												
			A		1 02.061.0002	3.2.90.21.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
						4.6.90.71.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
Unidade: 02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL												
			P		1 20.608.0075	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	359.000,00	362.902,33	366.843,46	370.864,07	1.459.609,86
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Unidade: 79 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL												
			A		1 20.606.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
						3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	185.000,00	187.010,96	189.041,89	191.113,79	752.166,63
						3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

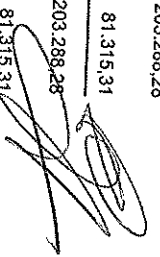
Seleção: Detalhar planejamento por ano: Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO											
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 02.10 - GERENCIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER											
3.2.066 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIO											
A	1	12.364.0080			3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.01	19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.596,57
							19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.596,57
							7.753.970,00	7.838.255,66	7.923.379,07	8.010.219,41	31.525.824,14
							85.000,00	85.923,95	86.857,08	87.809,04	345.590,07
5.1.005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES											
P	1	12.361.0010			4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.20	300.000,00	303.261,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
							4.4.90.51.00.00.00.00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
							1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
10.2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
A	1	12.361.0010			3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							1.250.000,00	1.263.587,50	1.277.310,06	1.291.309,38	5.082.206,94
							270.000,00	272.934,90	275.898,97	278.922,82	1.097.756,69
							120.000,00	121.304,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
							40.000,00	40.484,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
							9.000,00	9.097,83	9.196,63	9.297,43	36.591,89
							4.4.90.52.00.00.00.00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
25.2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL											
A	1	12.365.0011			3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
							448.260,00	453.132,59	458.053,61	463.073,87	1.822.520,07
30.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDAMENTAL											
A	1	12.365.0074			3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							60.000,00	60.652,20	61.310,88	61.982,85	243.945,93
							15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
							1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							9.000,00	9.097,83	9.196,63	9.297,43	36.591,89
							1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
42.2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL											
A	1	12.206.0077			3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - GERENCIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER											
51	2.066 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	A		12.365.0074	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	60.000,00	60.652,20	61.310,88	61.982,85	243.945,93
						0.1.15	60.000,00	60.652,20	61.310,88	61.982,85	243.945,93
							19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.696,57
							19.242.550,00	19.451.716,54	19.662.962,04	19.878.467,99	78.235.696,57
							7.753.970,00	7.838.255,66	7.923.379,07	8.010.219,41	31.525.824,14
55	2.014 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	A		13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
						0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
						0.1.00	25.000,00	25.271,75	25.546,20	25.826,19	101.644,14
						0.1.00	35.000,00	35.380,45	35.764,88	36.156,66	142.301,79
						0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
59	2.019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	A		12.361.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
						0.1.01	75.000,00	75.815,25	76.638,60	77.478,56	304.932,41
						0.1.70	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
						0.1.01	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
						0.1.24	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
						0.1.15	110.000,00	111.195,70	112.403,28	113.635,22	447.234,20
						0.1.24	300.000,00	303.281,00	306.554,41	309.914,25	1.219.729,66
						0.1.15	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
						0.1.01	1.790.710,00	1.810.175,02	1.829.833,52	1.849.888,49	7.280.607,03
						0.1.70	180.000,00	181.966,60	183.932,65	185.948,55	731.837,80
						0.1.20	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						0.1.01	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						0.1.70	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
88	2.017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL CRECHE	A		12.365.0077	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
						0.1.15	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
89	2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL PRE ESCOLA	A		12.365.0077	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
						0.1.15	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
101	2.067 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	A		12.122.0081	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	800.000,00	808.696,00	817.478,44	826.438,00	3.252.612,44



Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO											
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 02.10 - GERENCIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER											
Unidade: 02.12 - GERENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRADAS VICINAIS											
6	1.032 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	P	1	26.782.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	4.005.000,00	4.048.534,35	4.092.501,48	4.137.355,30	16.233.391,13
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	596.000,00	602.478,52	609.021,44	615.696,31	2.423.196,27
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
23	1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PREDIOS PUBLICOS	P	1	15.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
37	2.045 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	A	1	15.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.16	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.80	250.000,00	252.717,50	255.462,01	258.261,88	1.016.441,39
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
52	1.095 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	P	1	26.782.0018	4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
56	1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	P	1	15.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

[Assinatura]

Planef./ Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO										
Unidade: 02.12 - GERENCIA DESENVOLVIMENTO URBANO ESTRADAS VICINAIS										
63 1.033 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P		1 16.482.0015	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	294.000,00	297.195,78	300.423,33	303.715,96	1.195.335,07
86 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV URBANO E ESTR. VICINAIS	A		1 15.452.0017	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.17	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.88	8.000,00	8.086,96	8.174,78	8.264,38	32.526,12
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	442.000,00	446.804,54	451.656,84	456.607,00	1.797.068,38
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.16	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	400.000,00	404.348,00	408.739,22	413.219,00	1.626.306,22
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.70	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.662,38	203.288,28
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.70	350.000,00	353.804,50	357.646,82	361.566,62	1.423.017,94
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.17	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	400.000,00	404.348,00	408.739,22	413.219,00	1.626.306,22
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
Unidade: 02.99 - RESERVA CONTINGENCIA										
60 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R		1 99.999.0099	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.00	180.000,00	181.956,62	183.932,53	185.948,12	731.837,27
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 03.13 - GERENCIA DE SAUDE PUBL., SANEAMENTO E HIGIENE										
1 2.070 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A		1 10.122.0012	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.02	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				7.059.450,00	7.059.450,00	7.136.186,22	7.213.685,18	7.292.747,25	7.371.837,27	28.702.068,65
				5.000,00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	5.229,79	20.328,83
				1.000,00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	1.044,77	4.065,77
				1.000,00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	1.044,77	4.065,77
				180.000,00	180.000,00	181.956,62	183.932,53	185.948,12	187.963,96	731.837,27

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alterado em 01/04/2017 (C)

Planif.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO												
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade: 03.13 - GERÊNCIA DE SAÚDE PUBL.,SANEAMENTO E HIGIENE												
8 1.076 - BLOCO INVESTIMENTOS												
		P	1	10.302	0007	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.14	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
						4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.14	48.000,00	48.521,76	49.048,71	49.586,28	195.156,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
						7.059.450,00		7.136.186,22	7.213.685,18	7.292.747,25	28.702.068,65	
						7.059.450,00		7.136.186,22	7.213.685,18	7.292.747,25	28.702.068,65	
						7.059.450,00		7.136.186,22	7.213.685,18	7.292.747,25	28.702.068,65	
40 2.055 - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA												
		A	1	10.301	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
						3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.14	40.000,00	40.434,80	40.873,92	41.321,90	162.630,62
						3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.31	30.000,00	30.326,10	30.665,44	30.991,42	121.972,96
						3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
53 2.052 - BLOCO GESTÃO SUS												
		A	1	10.301	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	2.220.000,00	2.244.131,40	2.268.502,67	2.293.365,46	9.026.999,63
						3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	500.000,00	505.435,00	510.924,02	516.523,75	2.032.882,77
						3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.02	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
						3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.02	230.000,00	232.500,10	235.025,05	237.600,92	935.126,07
						3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.02	80.000,00	80.869,60	81.747,84	82.643,80	325.261,24
						3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	340.000,00	343.665,80	347.428,34	351.236,15	1.382.360,29
						3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
						3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.02	30.000,00	30.326,10	30.665,44	30.991,42	121.972,96
						3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	44.000,00	44.478,28	44.961,31	45.454,09	178.893,68
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	100.000,00	101.087,00	102.184,80	103.304,75	406.576,55
						3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
						3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.02	75.000,00	75.815,25	76.638,60	77.478,56	304.932,41
						3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
						3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
61 2.057 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE												
		A	1	10.304	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.14	55.000,00	55.597,85	56.201,64	56.817,61	223.617,10
						3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
						3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
						3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.14	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,00	40.665,77

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO										
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Unidade: 05.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO										
22 2.072 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
	A	1	08.244.0082	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	90.000,00	90.978,30	91.966,32	92.974,28	365.918,90
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.29	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.29	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	7.000,00	7.076,09	7.152,94	7.231,33	28.460,36
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	52.000,00	52.565,24	53.136,10	53.718,47	211.419,81
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
				3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.82	9.000,00	9.097,83	9.196,63	9.297,43	36.591,89
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
39 2.075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO										
	A	1	08.244.0086	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
48 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	A	1	08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	70.000,00	70.760,90	71.529,36	72.313,32	284.603,58
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	15.163,05	15.327,72	15.495,71	60.986,48
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.137,54
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO													
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 05.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO													
71	2.073	-	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	A		1 08.244.0083	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.82	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
							3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
							3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.032,61	3.065,54	3.099,14	12.197,29
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
81	2.074	-	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	A		1 08.244.0084	3.3.20.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
87	2.071	-	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO SUAS	A		1 08.122.0085	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	600.000,00	606.522,00	613.108,83	619.828,50	2.439.458,33
							3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	130.000,00	131.413,10	132.840,25	134.296,18	528.549,53
							3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2017 (C)

Planej	Ação	/	Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO													
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade: 05.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO													
							3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
							3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	185.000,00	187.010,95	189.041,89	191.113,79	752.166,63
							3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	2.000,00	2.021,74	2.043,70	2.066,10	8.131,54
							3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	41.000,00	41.445,67	41.895,77	42.354,95	166.696,39
							3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.900,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO													
Órgão: 04.00 - FUNDEB													
Unidade: 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPE LAZER - FUNDEB													
							3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	430.000,00	439.284,49	448.538,98	457.756,64	1.786.080,11
							3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	480.000,00	485.217,60	490.487,06	495.862,80	1.951.567,46
							3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.18	1.750.000,00	1.769.022,50	1.788.234,08	1.807.833,13	7.115.089,71
							3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	460.000,00	465.000,20	470.050,10	475.201,85	1.870.252,15
							3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	133.000,00	134.445,71	135.905,79	137.395,32	540.746,82
							3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.18	450.000,00	454.891,50	459.831,62	464.871,38	1.829.594,50
							3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	120.000,00	121.304,40	122.621,76	123.965,70	487.891,86
62 2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%													
							3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.19	480.000,00	485.217,60	490.487,06	495.862,80	1.951.567,46
66 2.037 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%													
							3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.19	105.000,00	106.141,35	107.294,04	108.469,99	428.905,38
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.19	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
84 2.023 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%													
							3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.19	125.000,00	126.358,75	127.731,01	129.130,94	508.220,70
							3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	223.000,00	225.424,01	227.872,11	230.369,59	906.665,71
							4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018-2021

Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Detalhar planejamento por ano, Alteração em 07/04/2017 (C)

Planej. Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO											
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA											
Unidade: 07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA											
80 2.025 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	1	08.243.0023		3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA											
Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS											
Unidade: 06.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMIS											
68 2.033 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO	A	1	08.244.0015		3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.81	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.81	5.000,00	5.054,35	5.109,24	5.165,24	20.328,83
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.81	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	30.326,10	30.655,44	30.991,42	121.972,96
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.81	1.500,00	1.516,30	1.532,77	1.549,57	6.098,64
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.010,87	1.021,85	1.033,05	4.065,77
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO											
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO											
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO											
99 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA DO	A	1	01.031.0001		3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	860.000,00	869.348,20	878.789,32	888.420,85	3.496.558,37
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	180.000,00	181.956,60	183.932,65	185.948,55	731.837,80
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	170.000,00	171.847,90	173.714,17	175.618,08	691.180,15
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	50.000,00	50.543,50	51.092,40	51.652,38	203.288,28
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	150.000,00	151.630,50	153.277,21	154.957,12	609.864,83
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	202.174,00	204.369,61	206.609,50	813.153,11
					3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	10.000,00	10.108,70	10.218,48	10.330,48	40.657,66
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	20.217,40	20.436,96	20.660,95	81.315,31
Total geral:							34.000.000,00	34.369.580,00	34.742.833,55	35.123.615,09	138.736.028,64

